



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 1.910/2004

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de **R\$ 1.166,40** (Hum mil e cento e sessenta e seis reais e quarenta centavos), com a seguinte denominação:

07.05.08.242.0039.2.102 – Grupo Convivência /PPD. (Meta 07.37)
3.3.90.30.22 – Demais Matérias de Uso não Duradouro.....R\$ 1.166,40.

Art. 2º - Servirá de recursos para abertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, redução da seguinte dotação orçamentária no valor de **R\$ 1.166,40** (Hum mil e cento e sessenta e seis reais e quarenta centavos):

07.05.08.242.0039.2.102– Grupo Convivência/PPD (Meta 07.37).
3.3.50.43.01 – Subvenção SocialR\$ 1.166,40.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 08 dias do mês de junho de 2004.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Publique-se e Registre-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração